

5 Governança

5.1 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

Conselho de Administração

A Universidade Federal do Ceará não dispõe de um Conselho de Administração propriamente dito, havendo algumas competências exercidas pelo Conselho Universitário – Consuni, que é o órgão superior deliberativo e consultivo para traçar as políticas universitárias e decidir matérias eminentemente acadêmicas e de planejamento estratégico da Instituição, por meio da aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Conselho Fiscal

A estrutura de um Conselho fiscal não se aplica à Universidade Federal do Ceará.

Comitê de Auditoria interna ou de controle interno

A Universidade Federal do Ceará não possui um comitê de Auditoria Interna, mas sim uma unidade de Auditoria Interna, em atenção irrestrita à norma disposta no art. 14 do Decreto nº 3.591/2000. No exercício de 2014 teve sua estrutura alterada transformando-se em Auditoria Geral, com alteração de sua definição regimental, bem como com a publicação de seu Regimento Interno.

Conforme previsão no Regimento da Reitoria (art. 14), à Auditoria Geral, órgão de assessoramento direto ao Reitor, compete assistência quanto a assuntos de avaliação técnica, administrativa, contábil-financeira e acadêmica. Possui, como função procedimental, a elaboração de recomendações no tocante a verificações, bem como acompanhamentos de auditoria por amostragem, seja por iniciativa própria ou por motivação externa.

A Universidade Federal do Ceará possui como órgão de controle o Conselho de Curadores (órgão colegiado com representação estudantil) com atribuições de fiscalização econômico-financeira, manifestando-se, ademais, sobre o processo de Prestação de Contas Anual da UFC, conforme seu Estatuto (art. 18 e 19).

O Conselho de Curadores será integrado pelos seguintes membros:

- a) 07 (sete) professores da Universidade indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Conselho Universitário e não pertencentes a este órgão;
- b) 01 (um) representante dos estudantes de graduação, escolhido, com o 10 respectivo suplente, na forma do que dispõe o artigo 101 deste Estatuto;
- c) 01 (um) representante do Ministro da Educação e do Desporto, por este indicado mediante solicitação do Reitor;
- d) 01 (um) representante da comunidade, escolhido pelo Conselho Universitário dentre os nomes indicados, na base de um por entidade, pelas associações e federações de âmbito estadual que atuem nas áreas cultural, profissional e empresarial.

Os representantes mencionados nas letras **a**, **c** e **d** terão mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

O Conselho de Curadores elegerá o seu presidente e vice-presidente, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

O Conselho de Curadores reunir-se-á, em sessões ordinárias trimestrais e, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação do Reitor, ou ainda, por iniciativa de metade mais um de seus membros. (Nova redação dada pelo Provimento no 01, de 31/03/2010)

Comitês de apoio à Governança (Gestão de TI, Gestão de Pessoas etc.)

– Comitê Gestor de TI da UFC - CATI

O Comitê Gestor de TI da UFC é o CATI - Comitê Administrativo de TI. Ele é um órgão colegiado, formado por representantes de todas as áreas da instituição, que tem o objetivo de promover a entrega de valor por meio da TI e do uso estratégico da informação na organização. Nesse sentido, a principal tarefa do CATI é cuidar para que a formulação e a implementação das estratégias e planos de TI estejam harmonizadas com os objetivos organizacionais de alto nível.

Esse Comitê é parte vital do sistema de Governança de TI da instituição e realiza atividades de direcionamento, como por exemplo a deliberação sobre as estratégias, planos e políticas de TI para toda a universidade, além da priorização dos projetos e ações de TI.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade, em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O CEPE, órgão deliberativo, trata dos assuntos que dizem respeito à dimensão acadêmica. É integrado por representantes de toda a comunidade universitária e tem como função supervisionar, orientar e coordenar o ensino, a pesquisa e a extensão que se realizam nas diversas unidades acadêmicas, bem como as atividades desenvolvidas nas unidades administrativas superiores (Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão). Para garantir agilidade e consistência às decisões acadêmicas, o CEPE dispõe de três Câmaras (de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão), constituídas por membros do seu colegiado pleno. Essas Câmaras da Administração Colegiada Superior apreciam e decidem sobre assuntos correlatos a seus títulos que não precisam ser levados ao plenário do CEPE

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD passou a integrar o Gabinete do Reitor da UFC a partir de outubro de 2012. Essa Comissão é responsável pelo acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFC, fazendo além do controle e registro, elaboração de portarias constituindo as comissões e orientação aos servidores que atuam na condução desses procedimentos,

além de participar de processos administrativos de maior complexidade. A CPPAD compõe-se de duas Comissões Disciplinares envolvendo servidores técnico-administrativos e outra destinada a atuar em procedimentos disciplinares envolvendo servidores docentes e discentes.

Comissão de Ética da UFC

A Comissão de Ética tem como tarefa orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), de acordo com o Código de Ética da UFC e com o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A Comissão de Ética da UFC foi criada pela Portaria nº 3.677A, de 15 de outubro de 2013. Ela faz parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído no Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 6.029, de 2007, o qual congrega todas as Comissões de Ética dos órgãos públicos do Executivo Federal, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República.

Órgãos colegiados de assessoramento da PROGEP

– Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC

À CPAC compete desenvolver as atividades descritas nas alíneas seguintes:

- a) julgar os casos de acumulação de cargos, no âmbito da Universidade;
- b) examinar as declarações de acumulação encaminhadas pela SRH;
- c) verificar se os cargos são acumuláveis apreciando o seu caráter técnico ou condição de cargos de magistério e a compatibilidade de horários;
- d) determinar diligências para melhor esclarecimento do processo de acumulação;
- e) emitir parecer, conclusivo, no prazo máximo de 08 (oito) dias, no qual deverão constar as assinaturas de pelo menos 04 (quatro) membros da Comissão;
- f) encaminhar o processo, devidamente examinado, à consideração do Reitor; e g) colocar-se à disposição das pessoas diretamente interessadas para dar informações sobre a marcha do processo ou prestar quaisquer esclarecimentos sobre acumulação de cargos.
- g) abrir processos de Acumulação de Cargos, no caso de Mudança de Regime de carga horária de servidores docentes e técnicos-administrativos (consultar procedimento detalhado na seção 4);
- h) emitir ofícios com relações nominais de servidores docentes e técnicos-administrativos para o Estado, Município, UNIFOR e outros, solicitando atualização do cadastro da Comissão;

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

A CPPD - Comissão Permanente do Pessoal Docente - é um Órgão Técnico Administrativo de Assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cujo objetivo é formular e acompanhar a política do Pessoal Docente da Universidade Federal do Ceará.

Demais Comissões da Progep:

CAVTA – Comissão de Avaliação de Pessoal Técnico Administrativo

CAVCT – Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos

CAAPE – Comissão de Avaliação Ambiental e Perícias

5.7 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Em atendimento à prescrição regulamentar contida no art. 14 da IN-CGU n. 24, de 17 de novembro de 2015 apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT que contém os resultados dos trabalhos de auditoria interna executados pela Auditoria Geral da Universidade Federal do Ceará em função das atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do referido exercício, bem como de atividades não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna.

As atividades realizadas tiveram como objetivo principal o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas da Universidade Federal do Ceará - UFC sempre com o propósito de agregar valor à gestão, somado ao intuito de obter subsídios para a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre as contas da Entidade.

Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, por meio de amostragens, obtidas conforme as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício 2015 e as demandas oriundas da Administração Superior através de provocações motivadas.

5.7.1 descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;

As ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFC para o exercício 2015 foram integralmente realizadas, alcançando-se um percentual de 100% de aderência

entre o executado e o planejado. Os trabalhos realizados são descritos abaixo, com menção aos papéis de trabalho utilizados, bem como aos resultados alcançados:

Ação PAINT	Descrição dos trabalhos	Papeis de trabalho	Conclusão (Papel final, tipo PAINT/RAINT/RA, etc.)
1- Elaboração do PAINT/2016 apresentação das ações planejadas pela AUGER	O PAINT do exercício de 2016 fora elaborado conforme as diretrizes da IN/SFC nº 01/2007, aprovado na instância competente e encaminhado tempestivamente ao OCI.	Despacho nº S/N Ofício Externo - Audin nº 08/2015/AUGER/UFC	PAINT 2016
2- Elaboração do RAIN/2014 consolidação dos resultados das ações desenvolvidas pela AUGER	O RAIN do exercício de 2014 fora elaborado conforme as diretrizes da IN/SFC nº 01/2007, e devidamente aprovado pela instância competente e remetido tempestivamente ao OCI.	Ofício Externo - Audin nº 004/2015/AUGER/UFC	RAIN 2014
3-Relatório de Gestão 2013 - Procedimentos de rotina	Os trabalhos de assessoramento à unidade competente foram efetuados mediante ofícios e participação em reuniões para conscientização da relevância do RG, bem como por meio do fornecimento de subsídios para a formatação de partes do RG, como atendimento a determinações de órgãos de controle e dados da AUGER.	Solicitação de Auditoria nº 010/2015 Nota Técnica nº 001/2015	Relatório de Gestão de 2014
4-Acompanhamento dos achados de auditoria contidos nas SAs e SFs expedidas pela Controladoria Geral da União (in loco), em avaliação das	Trata-se da missão institucional da unidade de Auditoria de apoio aos órgãos externos de controle, realizado por meio do acompanhamento de	Relatório de Auditoria 201411188	Ofício Externo – Audin nº 103/2015 /AUGER/UFC

rotinas da UFC e da AUDITORIA GERAL.	prazos, análises de respostas e envio de comunicações oficiais internas externas visando ao pleno atendimento da demanda	Relatório de Inspeção Correicional 53/2015	Ofícios 073 e 652/2015 /AUGER/UFC
9- Balanços Públicos da Universidade Federal do Ceará		Ofícios Internos nº 178, 179, 182, 263, 365, 061 e 139. Solicitações de Auditoria nº 001 e 004/2015.	Relatório de Auditoria nº 03/2015.
11- Avaliação dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção do Ensino.	Empreendeu-se a identificação de problemas quanto à elaboração e envio de documentos, bem como uso de sistemas de informação, no âmbito das coordenações e departamentos de graduação. As inadequações foram identificadas após análise de repostas e documentos, redundando em reunião com todos os setores analisados, conjuntamente com STI, PRPL, PROGRAD, CPPD e Gabinete do Reitor. A reunião resultou em criação de grupo de trabalho para estudar encaminhamentos e resoluções para elidirem as constatações elencadas no Relatório Diagnóstico.	Coordenação Pedagogia-Diurno: 2 SAs e 1 ofício; Coordenação Pedagogia-Noturno: 2 SAs e 1 Ofício; Coordenação Direito: 2 SAs e 2 Ofícios; Coordenação Engenharia Mecânica: 2 SAs e 3 Ofícios; Coordenação Agronomia: 2 SAs e 1 Ofício; Coordenação Medicina: 2 SAs e 2 Ofício; Coordenação Letras-Diurno: 2 SAs e 3 Ofícios; Coordenação Letras-Noturno: 2 SAs e 1 Ofício; Coordenação Ciências Contábeis-Diurno: 2 SAs e 2 Ofícios; Coordenação Ciências Contábeis-Noturno: 2 SAs e 2 Ofícios; Departamento de Teoria e Prática do Ensino: 2 SAs e 3 Ofícios; Departamento de Direito Público: 2 SAs e 2 Ofícios; Departamento de Engenharia	Relatório de Auditoria nº 004/2015

		<p>Mecânica: 2 SAs e 6 Ofícios;</p> <p>Departamento de Economia Agrícola: 2 SAs e 1 Ofício;</p> <p>Departamento de Fisiologia e Farmacologia: 2 SAs e 3 Ofícios;</p> <p>Departamento de Letras Vernáculas: 2 SAs e 4 Ofícios;</p> <p>Departamento de Contabilidade: 2 SAs e 3 Ofícios;</p> <p>Comissão Permanente de Pessoal Docente: 1 SA e 1 Ofício;</p> <p>PROGRAD: 1 SA e 4 Ofícios;</p> <p>Secretaria de Tecnologia da Informação: 1 Ofício enviado;</p> <p>Pró-Reitoria de Planejamento: 1 Ofício;</p> <p>Reitoria: 1 Ofício;</p> <p>2 Atas de reuniões do Relatório Preliminar nº 004/2015.</p> <p>2 Atas de reuniões de busca conjunta de soluções para o RA.</p>	
12- Acompanhamento dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Pesquisa.		<p>SA 028/2015;</p> <p>Of.328/2015/AUGER;</p>	Nota Técnica 013/2015
13- Acompanhamento dos controles internos adotados pelos setores com missão institucional de promoção da Extensão.		Foram enviadas 2 Solicitações de Auditoria (AS 14/2015 e AS 39/2015) e 1 Ofício interno (Of. 185/2015/AUGER/UFC).	Nota Técnica 15/2015
15- Processos licitatórios. Análise da documentação e trâmite obrigatórios conforme a Lei n. 8.666/93.		Foram enviados 26 Solicitações de Auditoria; 24 ofícios internos; 2 Recomendações; 1 Nota Técnica.	Relatório Final nº 001/2015; Relatório Final nº 009/2015; Relatório Final nº 011/2015; e Relatório Final nº 013/2015
16- Acompanhamento da adequação dos processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da Universidade Federal		<p>Solicitações de Auditoria nº 001 e 126 /2015</p> <p>Ofícios 050 e</p>	Relatório de Auditoria nº 007/2015

do Ceará à IN nº 04/SLTI		067/2015/AUGER/UFC	
17- Execução Contratual		Foram enviados 37 Solicitações de Auditoria e 42 ofícios internos. 10 Inspeções físicas (visita in loco).	Relatório Final nº 002/2015; Relatório Final nº 010/2015; Relatório Final nº 012/2015; e Relatório Final nº 014/2015.
18- Acompanhamento das ações dos setores responsáveis pelo controle institucional		Ofícios Internos nº 118, 189, 325, 345, 367, 620, 651, 587, 596 e 627/2015/AUGER/UFC	Não se aplica
22- Subsídios Técnicos à Procuradoria Geral da UFC	Trata-se de encaminhamentos relacionados a Recursos Humanos que envolvem participação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Procuradoria Geral, demandando atuação conjunta sob demanda.	Ofício 830/2015-TCU/SECEX-CE	Ofício nº 167/2015/AUGER
		Ofício 1090/2015-IPL 0663/2009-4 SR/DPF/CE	Ofício nº 078/2015/AUGER
		Ofício 4373/2015-NTC/1ºOF - MPU	Ofício nº 257/2015/AUGER
23-Folha de Pagamento	Foram realizadas verificações de conformidades de atos de pessoal, bem como análise dos controles internos voltados à folha de pagamento.	SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 617, 621, 630, 052/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de Admissão
		SAs 006, 009, 091/2015 Ofícios 177, 307, 458, 482, 485/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de afastamento para capacitação
		SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 633, 639, 052/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de auxílio funeral
		SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 641, 647, 048/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de cessão sem ônus
		SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 411, 412, 441, 562/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de insalubridade

		SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 642, 646, 057/2015 /AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de demissão
		SAs 006, 009/2015 Ofícios 177, 631, 648, 014, 047 e 057/2015/AUGER/UFC	Relatório de Auditoria ato de pensão
19, 24 - Acompanhamento das Recomendações da AUGER aos setores responsáveis	Trata-se do Follow Up recomendações exaradas no exercício anterior, realizado por meio de expedição de ofícios, Solicitações de Auditoria e Notas Técnicas para fins de monitoramento.	As descrições e papéis de trabalhos serão informados no item VII do presente Relatório.	Não se aplica
8, 10, 14, 20, 25 – Reserva Técnica	Trata-se da destinação de reserva de horas disponíveis às demandas não planejáveis, as quais surgem no decorrer do exercícios com base na função de assessoramento à alta gestão da UFC.	As descrições e papéis de trabalhos serão informados no item III do presente Relatório.	Não se aplica

5-Elaboração do Plano de Providencias com base nas constatações contidas no relatório da Controladoria Geral da União relativo ao exercício anterior	Trata-se da missão institucional da unidade de Auditoria de apoio aos órgãos externos de controle, realizado por meio do acompanhamento de prazos, análises de respostas e envio de comunicações oficiais internas externas visando ao pleno atendimento da demanda	SA 201505093/003	Ofícios nº 063 e 076 /2016/AUGER/UFC
		SA 201505093/002	Ofícios nº 001, 002, 006, 007, 009 e 012 /2016/AUGER/UFC
		SA 201505093/001	Ofícios nº 550, 139, 600, 124, 577, 123, 566 565, 564, 117, 116 e 563 /2015/AUGER/UFC
		SA 201505031/03	Ofícios 138 e 616/2015/AUGER/UFC
		SA 201505031/02	Ofícios 129 e 586/2015/AUGER/UFC
		SA 201505031/01	Ofícios 637, 634, 632, 137, 130, 126, 125, 119, 554, 553, 552 e 551/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/17	Ofício 072/2015 /AUGER/UFC
		SF 201308017/16	Ofícios 0440, 003, 529, 5063 498, 481, 091, 438, 420, 4073 394, 378, 074 e 351/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/15	Ofícios 070 e 332/2015/AUGER/UFC

		SF 201308017/14	Ofícios 070, 332 e 066/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/13	Ofícios 070 e 332/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/12	Ofícios 112, 070 e 332/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/11	Ofícios 070 e 332/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/10	Ofícios 065 e 326/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/09	Ofícios 050, 064 e 308 308/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/08	Ofícios 290, 056, 304, 064, 323 e 070/2015 /AUGER/UFC
		SF 201308017/07	Ofícios 462, 070, 332, 055 e 280/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/06	Ofícios 349, 323, 304, 054, 053 e 274/2015 /AUGER/UFC
		SF 201308017/05	Ofícios 049 e 258/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/04	Ofícios 048, 046 e 251/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/03	Ofícios 046, 048 e 240/2015/AUGER/UFC
		SF 201308017/02	Ofícios 048, 049, 051, 046, 265 e 239/2015 /AUGER/UFC
		SF 201308017/01	Ofícios 323, 289, 272, 049, 266, 261, 253, 044, 246 e 227/2015/AUGER/UFC
		SA 201307831/01	Ofícios 033, 145, 029, 126 e 019/2015/AUGER/UFC
		SA 201411188/01	Ofício 010/2015 /AUGER/UFC

6-Atualização do Plano de Providências com base nas Notas Técnicas de avaliação da Controladoria Geral da União.	Trata-se da missão institucional da unidade de Auditoria de apoio aos órgãos externos de controle, realizado por meio do acompanhamento de prazos, análises de respostas e envio de comunicações oficiais internas externas visando ao pleno atendimento da demanda	Acompanhamento do Relatório de Auditoria (2009 a 2013) encaminhada pelo Ofício nº 34.059/2014/CGU-Regional/CE	
		Ponto/Recomendação	Atividades da AUGER
		Anexo I	Ofícios 015, 025 e 096/2015 /Auger/UFC
		ANEXO II	Ofício nº 025 e 119 /2015/Auger/UFC Resolução nº 12/CONSUNI
		ANEXO III	Ofício nº 002 e 025 /2015/Auger/UFC

		ANEXO IV	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Resolução nº 13/CONSUNI
		ANEXO V	Ofício nº 025 e 085 /2015/Auger/UFC Relatório Final 201203088 - UFC
		ANEXO VI	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Ofício nº 179/2015-GR
		ANEXO VII	Ofício nº 025 e 089/2015 /Auger/UFC
		ANEXO VIII	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Portaria nº 1251 Portaria nº 1257 Portaria nº 4526/2013 Ofício nº 180/2014-GR
		ANEXO IX	Ofício nº 025 e 073/2015 /Auger/UFC Portaria nº 3952/2013 Ofício nº 711/2013-GR
		ANEXO X	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Portaria nº 3844/2013 Despacho, de 18/07/2014
		ANEXO XI	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Ofício nº 711/2013-GR
		Acompanhamento do Relatório de Auditoria (2009 a 2013) encaminhada pelo Ofício nº 1445/2015/NAC/CGU- Regional/CE	
		ANEXO XII ANEXO XIII ANEXO XIV ANEXO XV ANEXO XVI ANEXO XVII ANEXO XVIII	Ofício nº 025 e 092/2015 /Auger/UFC
		ANEXO XIX	Ofício nº 025/2015 /Auger/UFC Portaria nº 1692/2013 Portaria nº 4527/2013 Portaria nº 4526/2013 Portaria nº 18/2015 Regimento Interno da Auditoria Geral da UFC Ata da Reunião Extraordinária Manifestação acerca do Relatório Preliminar
		Acompanhamento do Relatório de Auditoria (2009 a 2013) encaminhada pelo Ofício nº 17.778/2015/NAC-1/CGU- Regional/CE	

		ANEXO XX	Ofícios nº 025, 010, 096 e 402/2015 /Auger/UFC Portaria nº 1507/2014 Portaria nº 1641/2014 Portaria nº 1978/2014
--	--	-----------------	---

7-Acompanhamento do Tribunal de Contas da União	Trata-se da missão institucional da unidade de Auditoria de apoio aos órgãos externos de controle, realizado por meio do acompanhamento de prazos, análises de respostas e envio de comunicações oficiais internas externas visando ao pleno atendimento da demanda	Ofício 0053/2016-TCU/SECEX-CE	Ofícios 070/2016/AUGER/UFC
		Acórdão 2983/2015 - TCU - Plenário	Ofícios 653/2015/AUGER/UFC
		Ofício 2724/2015-TCU/SECEX-CE	Ofícios 004, 005 e 040/2016/AUGER/UFC
		Acórdão 2656/2015-TCU-Plenário	Ofícios 555, 581 e 592/2015/AUGER/UFC 828/2015-GR 829/2015-GR 830/2015-GR
		Ofício 0367/2015-TCU/SECEX-CE	022/2015/AUGER/UFC
		Acórdão 53/2015 – TCU – Plenário	46 Ofícios internos da AUGER
		Acórdão 170/2015 - TCU - Plenário	Ofícios 624, 528, 312, 285, 233, 154, 129 e 094/2015/AUGER/UFC
		Ofício 0830/2015-TCU/SECEX-CE	Ofícios 167 e 234/2015/AUGER/UFC
		Ofício 0785/2015-TCU/SECEX-CE	Ofício 337/2015-GR
		Ofício 580/2015-TCU/SECEX-CE	Ofícios 035, 162 e 127/2015/AUGER/UFC
		Acórdão 101/2015-TCU-Plenário	Ofícios 069, 557, 382, 058, 201 e 119/2015 /AUGER/UFC
		Ofício 1043/2015-TCU/SECEX-CE	244/2015/AUGER/UFC

21- Diligências provenientes da Secretaria de Fiscalização de Pessoa/SEFIP	Trata-se da missão institucional da unidade de Auditoria de apoio aos órgãos externos de controle, realizado por meio do acompanhamento de prazos, análises de respostas e envio de comunicações oficiais internas externas visando ao pleno atendimento da	Ofício 0024/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 036, 055, 067, 011/2015/AUGER/UFC
		Ofício 140/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 007 e 033/2015/AUGER/UFC
		Ofício 0760/2015-TCU/SEFIP	Ofício 009/2015/AUGER/UFC
		Acórdão 101/2015	Ofício 069/2015/AUGER/UFC
		Ofício 0882/2015-TCU/SEFIP	Ofício 065/2015/AUGER/UFC

demanda

Acórdão 303/2015-TCU-1ª Câmara	Ofício 084/2015/AUGER/UFC
Acórdão 627/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 107/2015/AUGER/UFC
Acórdão 628/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 108/2015/AUGER/UFC
Ofício 1584/2015-TCU/SEFIP	Ofício 020/2015/AUGER/UFC
Ofício 1770/2015-TCU/SEFIP	Ofício 095/2015/AUGER/UFC
Ofício 607/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 014, 070 e 059/2015/AUGER/UFC
Acórdão 523/2015 - TCU - 2ª Câmara	Ofícios 034 e 133/2015/AUGER/UFC
Acórdão 800/2015-Primeira Câmara	Ofício 112/2015/AUGER/UFC
Acórdão 870/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 102/2015/AUGER/UFC
Acórdão 1349/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 113/2015/AUGER/UFC
Ofício 1319/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 134/2015/AUGER/UFC
Acórdão 1305/2015 - TCU - Primeira Câmara	Ofício 135/2015/AUGER/UFC
Acórdão 1338/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofício 114/2015/AUGER/UFC
Ofício 2875/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 110, 120, 151, 031, 032, 163, 175, 176, 218 e 250/2015/AUGER/UFC
Ofício 3464/2015-TCU/SEFIP	Ofício 042/2015/AUGER/UFC
Acórdão 101/2015-TCU-Plenário	Ofícios 119, 201, 058, 382, 557, 069/2015/AUGER/UFC
Ofício 4462/2015-TCU/SEFIP	Ofício 165/2015/AUGER/UFC
Acórdão 2139/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofícios 041, 200/2015/AUGER/UFC
Ofício: 4828/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 175, 176, 201, 218, 250, 060, 071, 073, 085, 089, 120/2015/AUGER/UFC
Acórdão 2733/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 221/2015/AUGER/UFC

Acórdão 2732/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 219/2015/AUGER/UFC
Acórdão 2688/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 262/2015/AUGER/UFC
Acórdão 2734/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 220/2015/AUGER/UFC
Ofício 6434/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 228 e 241/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3193/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 284/2015/AUGER/UFC
Ofício 135-01/2015-TCU/SEFIP/DIAUP	Ofícios 050 e 260/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3122/2015-TCU-2ª Câmara	Ofícios 063 e 302/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3342/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofícios 282, 315, 330, 342, 371, 075, 087, 424, 093, 474, 597 e 135/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3467/2015-TCU-Primeira Câmara	Ofícios 281, 057, 315, 330, 067 e 335/2015/AUGER/UFC
Ofício 7928/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 061 e 288/2015/AUGER/UFC
Ofício 7999/2015-TCU/SEFIP	Ofício 004/2016/AUGER/UFC
Ofício 8402/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 059 e 298/2015/AUGER/UFC
Ofício 8800/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 080 e 478/2015/AUGER/UFC Recomendação 006/2015
Acórdão 4320/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3865/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 366/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3907/2015-TCU - Segunda Câmara	Ofício 366/2015/AUGER/UFC
Acórdão 4319/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Acórdão 4834/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 377/2015/AUGER/UFC
Ofício 9783/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 554, 413, 617, 092, 459 e 589/2015/PROGEP/UFC
Ofício 9915/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 9914/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 9916/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 9913/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 10098/2015-TCU/SEFIP	Ofício

	373/2015/AUGER/UFC
Ofício 10008/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5123/2015-TCU-2ª Câmara	Ofícios 388, 079 e 082/2015/AUGER/UFC
Ofício 9980/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 10007/2015-TCU/SEFIP	Ofício 373/2015/AUGER/UFC
Ofício 10630/2015-TCU/SEFIP	Ofício 083/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5666/2015-TCU-2ª Câmara	Ofícios 088 e 399/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5404/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 405/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5405/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 405/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5403/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 405/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5820/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 437/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5746/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 405/2015/AUGER/UFC
Acórdão 6207/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 444/2015/AUGER/UFC
Acórdão 6164/2015-TCU-2ª Câmara	Ofícios 454, 090, 499, 508, 516, 106/2015/AUGER/UFC
Acórdão 6272/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 100/2015/AUGER/UFC
Ofício 11792/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 415, 084, 443, 455, 471 e 095/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7216/2015 - TCU - Segunda Câmara	Ofícios 490, 530, 536 e 110/2015/AUGER/UFC
Acórdão 6862/2015-TCU- Segunda Câmara	Ofício 491/2015/AUGER/UFC
Acórdão 6861/2015-TCU- Segunda Câmara	Ofício 491/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7053/2015-TCU- Segunda Câmara	Ofício 491/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7152/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 505/2015/AUGER/UFC
Acórdão 5430/2015-TCU- Primeira Câmara	Ofícios 489, 096, 509 e 104/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7108/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 472/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8321/2015-TCU- Segunda Câmara	Ofício 535/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8421/2015-TCU- Segunda Câmara	Ofício 535/2015/AUGER/UFC

Acórdão 8669/2015-TCU	Ofícios 016, 101, 105 e 502/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7899/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 503/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8129/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 518/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8130/2015-TCU	Ofício 518/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8378/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 505/2015/AUGER/UFC
Acórdão 8128/2015-TCU	Ofício 518/2015/AUGER/UFC
Ofício 15349/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 102, 107, 713 e 507/2015/AUGER/UFC
Acórdão 9071/2015-TCU-2ª Câmara	Ofícios 134, 610, 861, 605, 595, 109 e 541/2015/AUGER/UFC
Acórdão 9112/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 541/2015/AUGER/UFC
Acórdão 9199/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 560/2015/AUGER/UFC
Acórdão 9170/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 560/2015/AUGER/UFC
Ofício 16066/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 622, 122, 121, 571, 568, 567, 561 e 538/2015/AUGER/UFC
Acórdão 10444/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 591/2015/AUGER/UFC
Acórdão 10369/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 615/2015/AUGER/UFC
Acórdão 7232/2015-TCU-1ª Câmara	Ofícios 623, 062, 141, 635 e 629/2015/AUGER/UFC
Acórdão: 10418/2015-TCU-2ª Câmara	Ofício 012/2016/AUGER/UFC
Acórdão 10419/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 012/2016/AUGER/UFC
Acórdão 10420/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 012/2016/AUGER/UFC
Acórdão 10417/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 012/2016/AUGER/UFC
Acórdão 10568/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 598/2015/AUGER/UFC
Acórdão 2983/2015 - TCU - Plenário	Ofício 653/2015/AUGER/UFC
Acórdão 10741/2015-TCU-Segunda Câmara	Ofício 615/2015/AUGER/UFC
Ofício 19475/2015-TCU/SEFIP	Ofícios 015 e 622/2015/AUGER/UFC
Acórdão 3210/2015-TCU-Plenário	Ofício 058/2016/AUGER/UFC

Por fim, em atenção à norma regulamentar contida no art. 12 da IN nº 24/2015, vimos informar que os relatórios de auditoria acima mencionados, produzidos em conclusão às ações de auditoria executadas no exercício 2015 foram finalizados no início deste exercício, com a emissão de suas versões finais, consolidando a manifestação das unidades auditadas.

5.7.2 análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;

A análise do nível de maturação dos controles internos da Universidade Federal do Ceará fora efetivada no decorrer de cada ação de auditoria proposta no PAINT-2015, já mencionadas no item I acima.

Em cada caso foi averiguada a eficiência das rotinas de controle interno da unidade auditada, traçando-se uma graduação de níveis de maturação conforme metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas da União ao dimensionar o nível de Governança das Entidades Públicas, ou seja, níveis inexistente, incipiente, intermediário ou avançado.

A descrição das medidas de cada nível foram assim definidas:

Nível do Controle	Análise da AUGER		
	Foi identificada falha de conformidade nos processos auditados?	Foi identificada rotina de controle interno contra a falha indicada?	Existe rotina de controle interno prescrita em normativos internos?
Inexistente	Sim	Não	Não
Incipiente	Sim	Sim	Não
Intermediário	Sim	Sim	Sim
Avançado	Não	Sim	Sim

Conforme disposto nos respectivos relatórios de auditoria, listamos abaixo os achados de auditoria em que fora identificada falhas de controle, conforme a área responsável e o nível de maturidade dos controles internos existentes:

Relatório	Constatações	Procedimento	Setor responsável	Nível de C.I.
RA nº 008/2015 (Processos de Admissão)	Constatação 03	Divergência de numeração do ato de nomeação de servidor na Ficha SISAC	PROGEP	Intermediário
RA nº 019/2015 (Processos de Cessão de servidores - ônus para os órgãos cessionários)	Constatação 01	Ausência de comprovação, nos autos do processo, de ressarcimento dos órgãos cessionários à Universidade Federal do Ceará.	PROGEP	Intermediário
RA nº 016/2015 (Processos de Pensão)	Constatação 01	Fragilidade de instrução processual quanto ao atendimento de demandas da CGU	PROGEP	Intermediário
	Constatação 02	Ausência de paginação nos autos do processo	PROGEP	Intermediário
	Constatação 03	Portarias de Concessão de pensão civil em cargos diferentes registrando mesma matrícula SIAPE.	PROGEP	Intermediário
	Constatação 04	Ausência de Ficha SISAC nos autos do processo	PROGEP	Intermediário
	Constatação 05	Ausência de comprovação, nos autos do processo, de União Estável de beneficiário com o servidor.	PROGEP	Incipiente
RA nº 018/2015 (Processos de Concessão de Adicional de Insalubridade e periculosidade)	Constatação 01	Divergência de informações disponibilizadas na Portaria de Localização e no SIAPEnet	PROGEP	Intermediário
	Constatação 02	Erro na matrícula SIAPE de servidor em documentos dos autos.	PROGEP	Intermediário

RA nº 020/2015 (Processos de auxílio-funeral)	Constatação 01	Auxílio-funeral concedido integralmente a parente que não compõe núcleo familiar do falecido.	PROGEP	Incipiente
RA nº 021/2015 (Processos de afastamento para capacitação)	Constatação 01	Servidor em situação de afastamento percebendo auxílio-transporte.	PROGEP	Incipiente
RA nº 004/2015 (Ação de Ensino)	Constatação 01	Ausência de formalização do perfil de acesso de usuários das secretarias das Coordenações ao sistema SIGAA.	Unidades acadêmicas	Intermediário
	Constatação 02	Fluxo ausente ou não padronizado de informações sobre disciplinas, bem como carga horária docente, entre as Coordenações e setores de assessoria às atividades e políticas de ensino.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 03	Represamento de alunos decorrente de situações previstas nas rotinas dos cursos de graduação.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 04	Utilização incipiente do SIGAA e do Planejamento Departamental para a coleta e dimensionamento de informações referentes à carga horária docente.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 05	Ausência de rotinas nos Departamentos quanto ao acompanhamento de projetos de pesquisa que receberam anuência de sua execução nos cursos de graduação.	Unidades acadêmicas	Incipiente

	Constatação 06	Ausência de uso dos sistemas de informação fornecidos pela Universidade no suporte às rotinas das Secretarias.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 07	Desconhecimento, por parte dos Departamentos, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 08	Ausência de exigência expressa do envio dos Planejamentos Departamentais à Comissão Permanente de Pessoal Docente nos normativos da Universidade.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 09	Ausência de elaboração e emissão dos Planejamentos Departamentais por parte dos Departamentos.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 10	Ausência de padronização das informações constantes do Plano Departamental.	Unidades acadêmicas	Incipiente
	Constatação 11	Não atendimento das atribuições da Comissão de Pessoal Docente por ausência de base de dados para análise e estudos de políticas de ensino.	Unidades acadêmicas	Incipiente
RA nº 012/2015 (Inexigibilidade de Licitação - Execução)	Constatação 001	Falha no controle na fiscalização e na execução do pagamento.	PRADM	Intermediário
	Constatação 002	Falha no controle na fiscalização e na execução do pagamento	PRADM	Intermediário
RA nº 014/2015 (Dispensa de Licitação)	Constatação 001	Falha na identificação do fiscal do contrato	PRADM	Incipiente

- Execução)	Constatação 003	Falha na identificação das alíquotas de ISS municipal.	PRADM	Intermediário
	Constatação 004	Falha na cobrança do seguro-garantia.	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
	Constatação 005	Falha no controle de qualidade dos serviços.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 006	Falha no controle de frequência dos colaboradores.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 007	Falha na designação da equipe técnica de gestão contrato.	PRADM	Incipiente
RA nº 010/2015 (Pregão - Execução)	Constatação 001	Falha na fiscalização da execução contratual.	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
	Constatação 002	Falha no controle de frequência dos colaboradores.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 003	Falha no controle do recebimentos dos livros.	PRADM	Incipiente
	Constatação 005	Falha no controle de acesso ao Restaurante Uni.	PRAE	Intermediário
	Constatação 006	Falha na classificação dos comensais do Rest. Univ.	PRAE	Intermediário
	Constatação 008	Falha na quantificação dos comensais do Rest. Univ.	PRAE	Intermediário
	Constatação 009	Falha na execução de obra de manutenção do Res. Uni.	PRAE e UFCInfra	Incipiente
	Constatação 013	Falha na execução de obra de manutenção do Res. Uni.	PRAE e UFCInfra	Incipiente
RA nº 002/2015 (Concorrência e Tomada de Preços - Execução)	Constatação 001	Falha na fiscalização do contrato.	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
	Constatação 002	Falha no controle e na execução do pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 003	Falha na elaboração da planilha de preços.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
	Constatação 004	Falha na mensuração do prazo de duração da obra.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente

Constatação 005	Falha na fiscalização da execução contratual.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 007	Falha na execução do recebimento provisório.	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
Constatação 008	Falha na execução do recebimento definitivo.	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
Constatação 009	Falha na adoção das medidas de segurança no trabalho (EPI).	PRADM e UFC-INFRA	Intermediário
Constatação 010	Falha no preenchimento do diário de obra.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 011	Falha no registro das reuniões efetuadas durante a elaboração do Termo de Referência.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 012	Falha no controle e na execução do pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 013	Falha na execução dos serviços.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 014	Falha na composição dos cálculos de pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 015	Falha na formalização dos aditivos contratuais.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 016	Falha na execução dos serviços.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 017	Falha no controle e na execução do pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 018	Falha no controle e na execução do pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 019	Falha no controle e na execução do pagamento.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente
Constatação 020	Falha na formalização dos aditivos contratuais.	PRADM e UFC-INFRA	Incipiente

5.7.3 descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;

Segue abaixo a descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão específica no PAINT, enquadrando-se como reserva técnica planejada para atendimento das demandas extraordinárias:

Atividades da Auditoria sem Previsão no PAINT		
Papel de trabalho	Origem	Resultado Prático
Nota Técnica 003/2015	PROGEP (vantagem denominada "opção de função" prevista no § 2o do art. 3o do Decreto-Lei no 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e no art. 2o da Lei no 8.911, de 11 de julho de 1994)	A AUGER, após a realização de pesquisas, encaminhou diversos documentos à PROGEP
Nota Técnica 005/2015	PROGEP (vantagem denominada "opção de função" prevista no § 2o do art. 3o do Decreto-Lei no 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e no art. 2o da Lei no 8.911, de 11 de julho de 1994)	A AUGER, após a realização de pesquisas, encaminhou diversos documentos à PROGEP, dentre os quais estão contidos os números de alguns processos judiciais referentes ao tema.
Nota Técnica 007/2015	PROGEP (Legalidade da pensão ao menor sobre guarda)	A AUGER, após realizar pesquisa nas decisões do TCU, indicou à PROGEP que não é devida a pensão ao menor sob guarda.
Ofício nº .183/2015/AUGER/UFC	PROGRAD (Conformidade da matrícula de candidatos em lista de espera).	A AUGER emitiu parecer favorável aos procedimentos adotados.
Despacho, de 12/05/2015, no processo nº 23067.008822/2015-54	Departamento de Computação (Questionamentos sobre bolsa de pesquisa)	A AUGER julgou-se incompetente para analisar a demanda, em virtude de o assunto ser notoriamente jurídico.
Nota Técnica 004/2015	PRADM (Regularidade de pagamento de bolsas aos servidores da UFC, decorrentes de Termo de Cooperação Técnica com o MPA)	A AUGER entendeu que no processo não constavam alguns documentos necessários para a instrução processual. Tal órgão destacou ainda que há limites referentes à cumulação de cargos e ao teto constitucional.
Ofício nº .434/2015/AUGER/UFC	Gabinete do Reitor (Descarte de aparelhos telefônicos).	A AUGER, após a leitura das cláusulas contratuais, entendeu que a UFC não deveria permanecer com os aparelhos.
Recomendação nº 005/2015	Gabinete do Reitor (Ocupação da Reitoria)	Recomenda a instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de responsabilidades
Ofício Interno nº 277/2015/AUGER/UFC	Procuradoria (Conservatório Alberto Nepomuceno)	A AUGER encaminhou a documentação requerida pelo setor demandante.
Ofício Interno nº 275/2015/AUGER/UFC	Procuradoria (Convênio 011/2014 - FNDE/MEC)	A AUGER encaminhou a documentação requerida pelo setor demandante.

Ofício Interno nº 079/2015/AUGER/UFC	Auditoria(Doação de computadores Belgas à UFC)	A AUGER, no intuito de verificar a regularidade do processo, solicitou ao departamento de física a documentação alusiva à doação de computadores belgas.
Ofício Interno nº 212/2015/AUGER/UFC	PROGEP (Solicita informações sobre o atendimento integral do acórdão Acórdão 6742_2009_1C do TCU)	A AUGER, após analisar o Acórdão, verificou que o acórdão ainda não havia sido atendido integralmente visto que a situação de um servidor ainda estava pendente.
Nota Técnica nº 012/2015 e Ofício Interno nº 594/2015/AUGER/UFC	Auditoria (Contrato celebrado entre a UFC e a NUTEC)	A AUGER, no intuito de verificar a regularidade de contrato de cessão de espaço físico entre a UFC e NUTEC, solicitou a documentação pertinente e constatou que a NUTEC tenha dívidas em relação ao cumprimento de tal contrato, motivo pelo qual requereu a inscrição na Dívida Ativa da União.

5.7.4 relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

As ações executadas pela Auditoria Geral da UFC em 2015 guardam aderência integral ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2015, inexistindo inexecuções, havendo o PAINT 2015 sido executado em sua inteireza.

5.7.5 descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

Alguns fatos relevantes trouxeram impactos na realização dos trabalhos de auditoria, seguindo descrição.

No fechar do exercício de 2015 a estrutura administrativa da Auditoria Geral (AUGER) foi reforçada, tendo o setor recebido 5 (cinco) novos servidores, sendo 1 (uma) Assistente em Administração, 1 (uma) Economista, 1 (um) Analista de Tecnologia da Informação, 1 (um) Engenheiro Civil e 1(um) Contador. Em decorrência da ampliação da equipe, ocorreu a expansão da sala e a aquisição de materiais para a alocação dos servidores, como cadeiras, mesas e computadores.

A composição de uma equipe multidisciplinar proporciona mais eficiência às ações da AUGER, vez que os profissionais empregam o conhecimento de suas respectivas áreas no desenvolvimento de seus trabalhos, seja na análise dos processos internos da Universidade ou no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo.

Ademais, a atuação da AUGER tem seguido a nova linha da gestão, que busca o desenvolvimento de políticas de governança capazes de tornar mais eficientes os controles internos, bem como avaliar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade estudantil. Corroboram esse enfoque, além do trabalho que a AUGER já desenvolve na análise de processos licitatórios de obras, serviços e aquisição de bens e análise dos atos de pessoal e folha de pagamento, a ação na área de ensino, que, ao analisar os fluxos e procedimentos executados pelas coordenações e departamentos dos cursos de graduação, busca delinear a conjuntura acadêmica e realizar um mapeamento de processos com impacto direto no atingimento das metas de ensino da Universidade.

Como fatores de impacto negativo nas ações da AUGER, destacam-se as greves dos servidores técnico-administrativos, ocorrida entre os meses de junho e outubro, e dos docentes e discentes, entre agosto e outubro, eventos que prejudicaram o atendimento das solicitações de auditoria nos prazos assinalados, uma vez que os setores da Universidade estavam funcionando com quadro de pessoal reduzido, obstando a realização de ação de fortalecimento da unidade, como a conclusão do Manual de Auditoria minutado.

Transcorreu ainda no período de 2015 o processo de sucessão do Reitor, em agosto, que trouxe influências no trabalho da AUGER, considerando substituição de gestores, em determinadas unidades acadêmico-administrativas, haja vista, ademais, o engajamento da Administração em geral no processo sucessório.

5.7.6 descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;

As ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Geral da UFC seguem descritas no quadro abaixo:

Curso	Tema	Nº de servidores	Carga Horária	Relação com trabalhos programados
42º FONAItec - ""Interação e atualização técnica das Auditorias Internas: compartilhando lições"".	Auditoria	2	72 H	Aperfeiçoamento de auditores internos para garantia de execução do PAINT e assessoria de qualidade à alta gestão das instituições.
43º FONAItec - "Multidisciplinariedade: Futuro e desafio das Auditorias Internas"	Auditoria	2	80 H	Aperfeiçoamento de auditores internos para garantia de execução do PAINT e assessoria de qualidade à alta gestão das instituições.
A Previdência Social dos Servidores Públicos	Previdência	1	30 H	Aperfeiçoamento de servidores para execução de diligências provenientes da Secretaria de Fiscalização de Pessoa/SEFIP.
Controles da Administração Pública	Controle Administrativo	4	120 H	Otimização da atividade de avaliação dos controles internos adotados pelos setores internos da instituição.
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Contratos Administrativos	7	280 H	Aperfeiçoamento operacional para análise dos procedimentos de execução contratual.
Modalidades, Tipos e Fases da Licitação	Licitação	2	80 H	Aperfeiçoamento na análise da instrumentalização dos processos licitatórios, conforme a Lei n. 8.666/93.
Prestação de Contas	Contabilidade	2	60 H	Atualização de servidores em técnicas de análise de balanços públicos.
Prestação de Contas de Convênios	Prestação de Contas de Convênios	3	90 H	Atualização de servidores em técnicas de análise de balanços públicos e convênio.
Semana Especial de SIAPEcad - Cadastro de Pessoal e SIAPE - Folha. Passo a Passo.	SIAPEcad e Folha de Pessoal	2	80 H	Acrescentar subsídios para verificação de conformidade das informações inseridas nas folhas de pagamento.
Sistema Tesouro Gerencial	Contabilidade	3	48 H	Capacitar servidores na extração de informações orçamentárias e de pagamentos no Sistema Tesouro Gerencial para análise de execução contratual.
Controle Externo em Ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI	Fiscalização de TI	2	16 H	Oferecer subsídios para Acompanhamento da adequação dos processos de contratação de Soluções de TI informação da UFC à IN nº 04/SLTI.
Total geral		28	996 H	

5.7.7 quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAIN, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor;

A análise da implementação das recomendações emitidas no exercício anterior está descrita no quadro que segue:

Assunto	Setor responsável pela implementação	Número de recomendações exaradas	Situação das implementações	Observação
---------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------

Análise da ocorrência de provável dano ao Erário relacionado à aquisição de passagens aéreas cadastradas equivocadamente e no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).	Gabinete do Reitor	2	Recomendações atendidas.	-
Análise das concessões de diárias pela Pró-Reitoria de Extensão no Exercício de 2013.	Gabinete do Reitor	5	4 recomendações atendidas; 1 parcialmente atendida*.	* Recomendação 4: De um total de 183 pendências, foram regularizadas 127, restando ainda 56. Ademais, o setor encaminhou memorando à Procuradoria Federal junto a UFC, solicitando instruções quanto a processo de inscrição na dívida ativa da União Federal, para as pendências não regularizadas.
Análise das concessões de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso nos exercícios de 2012 e 2013.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	1	Recomendação atendida.	-
Análise dos controles inerentes à execução dos contratos com empresas de terceirização de serviços, com e sem entrega de material	Superintendência de Infraestrutura	16	11 recomendações atendidas; 4 parcialmente atendidas*; 1 recomendação pendente**.	* Ponto 1.1.1.3 - Recomendação 1: O setor sinalizou acatamento, entretanto esta AUGER realizará inspeção física para confirmar o atendimento integral da recomendação quando da visita ao <i>Campus</i> . Pontos 1.1.2.6 - Recomendação 2; e 1.1.3.4 - Recomendações 2 e 3: O setor sinalizou o acatamento, mas ainda não encaminhou a documentação comprobatória. ** Ponto 1.1.2.6 - Recomendação 1: A recomendação permanece pendente até a sua regularização final
Análise da conformidade dos procedimentos licitatórios	Pró-Reitoria de Administração e Superintendência de Infraestrutura	8	Recomendações atendidas.	-

Análise da conformidade da execução contratual e dos pagamentos relacionados.	Pró-Reitoria de Administração e Superintendência de Infraestrutura	17	13 recomendações atendidas; 3 parcialmente atendidas*; 1 não atendida**.	* Ponto 1.1.1.5 - Recomendação 01: Recomendação parcialmente atendida. Esta AUGER exarou Nota de Técnica nº 003/2016 visando ao fortalecimento das rotinas de controle. Ponto 1.1.2.5 - Recomendação 01; e Ponto 1.1.2.7 - Recomendação 01: O setor apresentou esclarecimentos, porém ainda não encaminhou documentação complementar. ** Ponto 1.1.2.9 - Recomendação 01: O setor apresentou justificativas para o não acatamento da recomendação.
Verificação das ações do eixo Ensino-Pesquisa-Extensão da UFC.	Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.	16	14 atendidas; 2 parcialmente atendidas*.	* Quanto à recomendação acerca de normativo específico que regulamente a temática, o setor informou que o documento ainda não existe, entretanto fará uma consulta ao setor jurídico da UFC para posteriores medidas. * Quanto à recomendação acerca da padronização dos controle, o setor encaminhou planilhas de acompanhamento dos projetos. Entretanto esta AUGER solicitou o aperfeiçoamento da ferramenta para atendimento integral da recomendação.
Análise da conformidade dos processos de inclusão de vantagens na Folha de Pagamento.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa	5	3 recomendações atendidas; 1 parcialmente atendida*; 1 não atendida**.	* Ponto 1.1.1.9 - Recomendação 01: O setor informou que a rotina de implantação via carga BATCH para as pensionistas está prevista para ocorrer quando estiver funcional a administração dos benefícios via sistema SIGPRH. ** Ponto 1.1.1.3 - Recomendação 01: O setor apresentou justificativas para o não acatamento da recomendação.

5.7.8 descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

O ano de 2015 presenciou as ações empreendidas pela Auditoria Geral em promover o alinhamento da Universidade com os órgãos de controle externo no que tange à nova abordagem de gestão baseada no conceito de Governança.

Sob a perspectiva da Governança Pública, uma auditoria em qualquer aspecto configura novíssima e pioneira articulação entre o controle e a atividade-fim desta Autarquia, dado que o enfoque converge para o eixo cujos pontos dinamizadores são o resultados institucionais com impacto social e a cadeia produtiva da Universidade. Dado o desafio que esta Universidade se autoimpôs, a AUGER tem ciência das dificuldades que residem nas perspectivas discordantes e múltiplas a respeito de uma rotina, dada a complexidade e pluralidade da natureza da instituição. Consoante tal quadro, foi previsto que, durante as ações de análise, a Auditoria poderia apropriar-se de múltiplos focos.

Neste sentido, o grande desafio desta Auditoria Geral é promover ações de análise com impacto direto nas rotinas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Por serem as atribuições mais caras à rotina universitária, ações de Auditoria nas citadas frentes surtem efeitos positivos mais abrangentes percebidos pelos quase vinte e cinco mil alunos, quase dois mil docentes e mais de três mil servidores, ensejando avanços nas posições da Universidade em *rankings* e listas nacionais e internacionais a partir do aperfeiçoamento de seus indicadores.

Já em 2015 houve materializações, ainda em curso, dos resultados das recomendações e dos trabalhos da Auditoria Geral no eixo Ensino-Pesquisa-Extensão, tais quais:

- a) Aumento de nota do curso de Direito na avaliação do MEC a partir, dentre outros fatores, de um esforço de alinhamento entre Pró-Reitoria de Graduação e coordenações dos cursos recomendado pela Auditoria Geral;
- b) Revisão de rotinas de controle de bolsas e projetos por parte Pró-Reitoria de Extensão após acompanhamento de recomendações também propostas pela Auditoria Geral;
- c) Atualização do Diretório Geral de Grupos de Pesquisa, unificação de mandatos dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e ênfase na divulgação e racionalização de rotinas de modo a universalizar o uso da sala de videoconferências e do serviço de tradução de artigos, recomendados pela Auditoria Geral à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.7.9 CONCLUSÃO

Consoante informações exigidas nos normativos do Órgão Central de Controle, a Auditoria Geral da Universidade Federal do Ceará conclui que deu cumprimento integral satisfatório às suas atribuições regimentalmente prescritas, efetivando todas as demandas de sua competência, cumprindo com sua missão institucional sem ressalvas.

5.8 Atividades de Correição (COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD)

1 Apresentação dos Resultados

Apresentação dos resultados alcançados pela Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/GR/UFC, no ano de 2015, seguem descritos na planilha abaixo:

<u>DADOS CORRECIONAIS GERAIS – SERVIDORES ESTATUTÁRIOS</u>	
Procedimentos Administrativos Instaurados <u>Total : 19</u>	-09 (nove) Processos Administrativos Disciplinares -05 (cinco) Sindicâncias punitivas -05 (cinco) Sindicâncias Investigativas
Procedimentos Administrativos Julgados <u>Total : 34</u>	-15 (quinze) Processos administrativos Disciplinares -19 (dezenove) Sindicâncias
Quantidade de advertências aplicadas a servidores estatutários	05(cinco) advertências
Penalidades aguardando Portaria <u>Total : 03</u>	02(duas) exonerações) 01(uma) Demissão
Quantidade de demissões aplicadas a estatutários em 2015	01(uma) demissão
Quantidade de processos arquivados sem necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar	08 (oito) processos
Processos instaurados pela CPPAD de interesse de outros órgãos federais	02 (dois) processos
Quantidade de processos movimentados na CPPAD	322 processos
Declarações Emitidas	203 declarações

2 Equipe

Fernando Henrique Monteiro Carvalho – Presidente da Comissão.

Sara Marli Magalhães Belarmino da Silva – Técnica em Assuntos Educacionais.

Augusto César Lourenço Lima Júnior – Assistente em Administração.

Bruno Alves de Sousa – Assistente.

Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho - Assistente.

Tatianny Domingos Moura da Silva – Assistente em Administração

5.9 Gestão de Risco e Controles Internos

À luz da STI

Com a criação da Equipe de Planejamento das Contratações de TI, em 2014, a STI e a UFC vem tratando e gerenciando os riscos envolvidos nesse processo. Em todas as contratações de soluções de TI da UFC que atualmente seguem a IN04, um dos passos do processo é a análise de riscos inerente a essa contratação como os riscos relatados a seguir:

- a) Riscos do Processo de Contratação (riscos do processo): que envolve o risco do não cumprimento do prazo para execução de manutenção em período de garantia.
- b) Riscos da Solução de Tecnologia da Informação (riscos do produto/serviço): que envolve o risco do equipamento ser entregue com características divergentes das estabelecidas no Termo de Referência; da garantia do fabricante não ser a estabelecida no Termo de Referência; do equipamento ser entregue com defeito de fabricação; e da não utilização da garantia de fábrica do equipamento quando este apresenta defeito e está dentro do prazo de garantia estipulado na compra.

Em todos esses riscos é analisada a probabilidade disso ocorrer (baixa, média, alta, etc.), o dano causado pelo eventual problema e o seu impacto. Além disso, são identificadas ações preventivas e de contingência, com os seus respectivos responsáveis. Essa equipe é coordenada pelo Diretor Executivo da STI e pelo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-reitoria de Planejamento e conta com membros de todas as divisões da STI, além de participações de membros de outras pró-reitorias e órgãos interessados em compras específicas, que também participam do planejamento da contratação. Essa equipe se reúne todas as quartas-feiras e tem conseguido avanços muito grandes nas contratações.

Também em 2014 foi criada a Equipe de Gerenciamento das Operações, e com ela a STI e a UFC melhoraram o gerenciamento de toda a operação de TI, incluindo os riscos inerentes a esses processos como também o gerenciamento da sala-cofre que a UFC possui. Essa equipe analisa e monitora todos os riscos de migração e configuração de serviços e equipamento na sala-cofre; cria mecanismos de redundâncias para a continuidade do serviço; discute a necessidade e monitoramento de solução de backup; discute e monitora impactos e riscos, além de prioridades e janelas de tempo de interrupção da migração; discute planos de contingência para situações de risco e crise na sala-cofre, como falta de energia e outros eventos existentes. A idéia é expandir esse gerenciamento de risco para mais locais da UFC, como, por exemplo, criar um gerenciamento mais apurado da rede, das fibras ópticas, etc.

À luz da PROGEP

Gestão de riscos relacionados ao pessoal - Encontra-se em curso na UFC a estruturação de um modelo de governança que inclui gestão de riscos, com grupo de trabalho constituído pelo Magnífico Reitor. Projeta-se para o ano de 2016 a criação de uma unidade organizacional de governança que estenderá o conceito a todos os níveis de gestão e perspectivas. A UFC não identificou o modelo de governança nas IFES.